





Edital n.º 032/2013 – PRONATEC – Bolsa Formação Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas

A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECTEC, por meio do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica – GGCFT e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012, Portarias 428/12/GABS e 430/12/GABS da SECTEC, **Processo n.º 201300018000447**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**, para atuarem no âmbito do **PRONATEC – Bolsa Formação**.

1. Das Disposições Preliminares

- **1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar Bolsistas, para atuar como professor regente, apoio pedagógico e serviços gerais.
- **1.2.** A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos do PRONATEC Bolsa Formação dar-se-á conforme o estabelecido no art. 9º da Lei n.º 12.513/2011, Resolução CD/FNDE n.º 23/2012 e Portarias 428/12/GABS e 430/12/GABS da SECTEC, observando as seguintes condições:
- I A carga horária semanal dos bolsistas será de 20 horas semanais, salvo para a função de professor regente, que poderá exceder a esta carga horária, caso necessário, até o limite de 40 horas semanais.
- **II** É vedado o pagamento de bolsas pelo PRONATEC Bolsa Formação, ao participante com vinculação em outro programa de bolsa, exceto quando se tratar de bolsa de estudo.
- **III -** A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na implementação dos cursos do PRONATEC Bolsa Formação deve basear-se nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos, em virtude de suas responsabilidades.
- **1.3.** A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Permanente de Seleção instituída pelo Coordenador Geral, composta pelos Coordenadores Adjuntos do PRONATEC Bolsa Formação.
- **1.3.1** O Coordenador Geral do PRONATEC designará comissões locais para, sob a coordenação da Comissão Permanente de Seleção, realizarem o processo seletivo de bolsistas, nos municípios de abrangência dos Centros de Educação Profissional.

2. Das Atribuições

2.1. Ao bolsista com a função de Professor Regente caberá:

I- elaborar o plano de ensino.

II- planejar e ministrar as aulas.

III- participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas







produtivas e sociais.

- **IV-** fazer os registros da freqüência dos alunos, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico, para que seja registrado no SISTEC.
- V- promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos, às necessidades dos estudantes e dos cursos.
- VI- colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador pedagógico.
- **VII-** participar, em conjunto como Coordenador Pedagógico e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes.
- VIII- elaborar, em conjunto como Coordenador Pedagógico, relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso.
- IX- promover avaliação dos cursos e sugerir as modificações nos mesmos, quando necessárias.
 - **X-** avaliar o desempenho dos estudantes.
 - XI- participar dos encontros e reuniões, quando convocado.
 - 2.2. Ao bolsista com a função de Apoio às Atividades Pedagógicas caberá:
 - I interagir com as áreas acadêmicas colaborando na organização da oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
 - II colaborar, em articulação com as áreas acadêmicas, na elaboração da proposta dos cursos e sugerir ações de suporte tecnológico.
 - III apoiar e assessorar os professores regentes na elaboração dos planos de curso e de ensino;
 - **IV** viabilizar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência.
 - V colaborar na elaboração do relatório final de execução dos cursos.
 - **VI** zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos.







2.3. Ao bolsista com a função de Serviços Gerais caberá:

I- desenvolver atividades de apoio a gestão, promovendo a organização, conservação, higienização e manutenção de salas de aula, banheiros, ambientes administrativos e demais espaços escolares e realizar outras atividades correlatas.

3. Do Processo Seletivo

- **3.1.** A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital.
 - **3.2.** O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	24/07 a 31/07
Resultado preliminar	05/08
Apresentação de recursos	06/08
Resultado final	07/08
Convocação	a partir de 07/08

- **3.3.** O número de vagas, localidades, requisitos de formação, disciplinas, função, turno e carga horária estão discriminados no Anexo III.
- **3.4.** Para a realização da inscrição e apresentação de recursos serão considerados os locais e horários estabelecidos, conforme Anexo II.

4. Das Inscrições

- **4.1.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item.
 - **4.2.** Nos locais descritos no Anexo II.
 - **4.3.** No ato da inscrição protocolizar a seguinte documentação, em **envelope fechado**:
 - a) Ficha de Inscrição, Anexo I, devidamente preenchida.
- **b**) Cópia de diplomas ou declaração de conclusão, certificados, contratos, Carteira de Trabalho, comprovantes de treinamento / desenvolvimento de pessoal, para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 5.2.
 - c) Cópia da Identidade e C.P.F.
- d) Cópia do certificado ou declaração de conhecimento em informática quando a vaga
- **4.4.** Ao entregar o envelope o candidato receberá um comprovante de inscrição, conforme Anexo V.







- **4.5.** Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.
- 4.6 Quando o candidato inscrever-se em mais de uma função ou disciplina/componentes/curso ou turno, deverá adotar todos os procedimentos requeridos, para cada inscrição efetuada, ou seja, preencher ficha de inscrição e entregar juntamente com a documentação, em envelope fechado para cada inscrição.
- 4.7 Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do envelope, documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação.
- **4.8.** As cópias deverão corresponder aos seus originais, sem cortes ou com partes ilegíveis.
- **4.9.** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a. não apresentar cópia de declaração ou diploma que comprove a escolaridade.
 - **b.** cometer falsidade ideológica com prova documental
- **c.** utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico
 - **d.** burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital
- **e.** apresentar em uma mesma ficha de inscrição, mais de uma opção de função ou componente/disciplina/curso ou turno, salvo nos casos em a função assim o exigir.
- **f.** não apresentar cópia do certificado ou declaração de conhecimentos em informática quando a vaga requerer.
- **g.** não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento incompleto (caracterização da vaga, turno, localidade, duplicidade de turnos ou função).
- **4.10** Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo III, deste Edital.
- **5.0** Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - **5.0.1** cumprir as determinações do presente edital;
 - **5.0.2** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- **5.0.3** possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante certificados ou diplomas expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC;







- **5.0.4** estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;
- **5.0.5** estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- **5.0.6** não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual nº 7.587/2012.

5. Da Classificação

- **5.1.** A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, na análise do currículo.
- **5.2.** Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas:

Critérios para seleção do Professor Regente	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Titulação		
Doutorado	35	
Mestrado	30	
Especialização	26	
Graduação	22	
Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio	14	
2) Experiência na Docência em Educação Profissional – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre, comprovada por contrato , CTPS ou Declaração .	25	
3) Experiência na Docência na iniciativa pública ou privada, no Ensino Superior, Médio ou Fundamental – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre comprovada por contrato, CTPS ou Declaração.	25	
4) Cursos relacionado à vaga para a qual se candidata, realizado após a graduação (data do certificado posterior à colação de grau), realizados nos últimos 3 (três) anos, com carga horária mínima de 60 (sessenta horas) - 5,0 ponto por certificado.		
Total	100	







Critérios para Seleção do Apoio Pedagógico	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1)Titulação		
Especialização	40	
Graduação	30	
2) Curso realizado após a graduação (data do certificado posterior à colação de grau), realizados nos últimos 3 (três) anos, com carga horária mínima de 60 (sessenta horas) - 2,0 ponto por certificado.	10	
3) Experiência na docência ou função técnico pedagógica ou de gestão em Unidade de Educação Profissional – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre, devidamente comprovada mediante a apresentação de declaração, contrato ou CTPS	20	
4) Experiência de trabalho do candidato em função técnica pedagógica ou gestão em unidade de Educação do Sistema Público de Ensino ou Rede Privada de Educação, atuando na função de direção ou secretaria ou coordenação ou supervisão. A pontuação é de 5,0 pontos, contada por semestre, devidamente comprovada mediante a apresentação de declaração, contrato ou CTPS	30	
Conhecimento em informática, comprovado por meio de certificado de curso ou declaração.	REQUISITO CONTRA	
Total	100	

Critérios para seleção de serviços gerais	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Escolaridade:		
-Superior à exigida	60	
-Exigida	50	
2) Experiência profissional na função para a qual se candidata – 5,0 pontos por mês. Comprovação com a apresentação da CTPS ou declaração do empregador ou Contrato.	40	
Total	100	

- **5.3.** Será utilizado como critério de desempate:
- **5.3.1** Etária em favor do candidato mais idoso.

6. Dos Resultados e Recursos

- **6.1.** O resultado preliminar da análise do currículo e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados nos locais de inscrição (Anexo II) e na página eletrônica www.sectec.go.gov.br, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.2.
 - **6.2.** A Comissão de Seleção divulgará os resultados, apenas dos candidatos aptos.
- **6.3.** Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (Anexo IV), conforme cronograma apresentado no item 3.2.devendo o mesmo ser







protocolizado em envelope fechado, no mesmo local em que o candidato realizou a inscrição, endereçado à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, com o **TÍTULO RECURSO**.

6.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. Da Convocação

- **7.1.** A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por função e local.
- 7.2. O candidato quando convocado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC– Bolsa Formação os seguintes documentos:
 - a) Termo de Compromisso formulário próprio obtido na coordenação;
 - b) Ficha de Cadastro do Bolsista formulário próprio obtido na coordenação;
 - c) Cópia do RG e CPF;
 - d) Cópia de comprovante de endereço;
- e) Cópia de documento que conste os dados bancários de conta da Caixa Econômica Federal (banco, número da agência e conta).
 - **7.3.** Os profissionais atuantes nos cursos receberão Bolsas nos valores de:

Função	Valor da Bolsa
Professor Regente	R\$ 30,00 (trinta reais), a hora aula de 60 (sessenta) minutos ou R\$ 40,00 (quarenta reais), quando houver deslocamento de até 50 (cinquenta) Km do seu município sede, R\$ 50,00 (cinquenta reais), quando houver deslocamento de 51 Km até 100 (cem) Km e acima de 100 (cem) Km, o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)
Apoio às Atividades Pedagógicas	R\$ 1.200,00 ((Hum mil e duzentos reais) mensais
Serviços Gerais	R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais

- 7.3.1. Os aprovados para a função de Professor Regente, quando convocados, receberão um acréscimo de 09 (nove) horas à carga horária para a qual foi selecionado, destinadas ao planejamento do curso.
- **7.4.** Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa.
- **7.5.** O candidato selecionado poderá ser aproveitado em outros cursos posteriores, no período de validade do PSS, desde que tenha sido avaliado positivamente.







- **7.6** A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função **do término de turmas/cursos**, de processo de avaliação ou motivo de força maior.
- 7.7 Ao bolsista professor regente com direito ao recebimento de hora aula diferenciada (quando houver deslocamento, conforme item 7.3), deverá anexar, no ato da contratação, documento de próprio punho (autodeclaração) atestando que o seu deslocamento se dá ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE em função do curso.
- **7.7.1** Para efeito de cálculo da distância entre as cidades adotar-se-á como referencial os dados do Instituto Mauro Borges, no site: http://www.seplan.go.gov.br/sepin/index.asp.
- **7.7.2** Quando o deslocamento se der dentro do município e a distância for superior a 51 (cinquenta e um) Km, adotar-se-á os critérios conforme item 7.3, combinado com os itens 7.7 e 7.7.3.
- **7.7.3** O Coordenador Pedagógico deverá atestar a autodeclaração do bolsista quando este requerer o pagamento do valor diferenciado, em função do deslocamento, conforme item 7.3.
- **7.7.**4 A qualquer tempo, sendo constatada qualquer irregularidade, o bolsista é passível de responder civil e criminalmente pelo ato praticado.

8. Das Atividades

- **8.1**. Os aprovados serão convocados conforme as necessidades dos cursos **e turmas**, e ainda, no decurso do tempo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
- **8.2.**O candidato após ser convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
- **8.3.** Toda convocação posterior à 1ª, se dará mediante autorizo da Coordenação do Programa.
- **8.4.** Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC Bolsa Formação e dos Coordenadores Pedagógicos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do Programa.

9. Das Disposições Gerais

- 9.1. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- **9.2**. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.
- **9.3.** O bolsista professor poderá ser aproveitado de forma contínua em novos cursos e turmas, mediante avaliação positiva do seu desempenho em turmas e cursos anteriores.







- **9.4.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- **9.5.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las.
- **9.6.** O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.
 - 9.7. Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que utilizar meio fraudulento.
- **9.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e pela Coordenação Geral do PRONATEC Bolsa Formação.

Goiânia, 24 de julho de 2013

João Batista Peres Junior

Gerência Especial de Educação e Trabalho Coordenador Geral do PRONATEC – Bolsa Formação







Anexo I - Ficha de Inscrição Edital Nº **032/2013** – PRONATEC - Bolsa Formação

	Eunai IV 032/201	3 - I KONATEC - D	oisa i oimação	
Identificação Pessoal				
Nome:				
CPF:	Identidade:		Orgão exp.:	
Data de Nascimento:				
Endereço:				
Elidereço:				
Rua::				
N.°	Complemento		Bairro	
Cidade:	Telefone (fixo e/ou c	celular)	E-mail:	
FUNÇAO				
PROFESSOR REGENTE () Turn	o: () Matutino () Ve	espertino () Noturno		
Disciplina/Componente/Curso				
Cidade:				
Local da oferta do Curso:				
APOIO PEDAGÓGICO () Turno	v. () Motutino () Vo	spertino () Noturno		
Cidade:		spertino () Noturno		
Local da vaga:				
Local da vaga.				
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊM	ICAS E ADMINISTRATIVAS	() Turno: () Matutino	() Vespertino () Noturno	
Cidade:			()	
Local da vaga:				
SERVIÇOS GERAIS () Turno:	() Matutino () Vesper	ertino () Noturno		
Cidade:				
Local da vaga:				
COORDENADOR PEDAGÓGICO () Turno: () Matutino	() Vespertino ()	Noturno	
Cidade:				
Local da vaga:				
(GC	O). de	de 201_		
(0,	-) <u>,</u> u-			
Nome e Assinatura	do candidato			
1 tollie o i issiliatula	ao canaidano			



de Goiás





Estado de Goiás Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica Gerência Especial de Educação e Trabalho

Anexo II – Horário e Local de Inscrição

Cidade	Endereço	Horário de Funcionamento
Goiás	Centro de Educação Profissional Cidade de Goiás Rua Aeroporto, s/n.º - Setor Aeroporto – Goiás – Goiás.	Das 8h às 17h
Mossâmedes	Centro de Referência e Assistência Social - CRAS Rua 07 de Setembro, 322, setor Vila Damiana – Mossâmedes – Goiás.	8h às 17h

Anexo III - Vagas / Função

1- Vagas para Professor Regente para Goiás – Centro de Educação Profissional Cidade

Conteúdos / Disciplinas	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Técnicas de Informações Turísticas	01	Noturno	104h	Curso Superior em Turismo ou Curso Superior com conhecimento na área ou Técnico de Nível Médio em Turismo. Desejável experiência em docência.
Técnicas de Atendimento de Lanchonete	01	Noturno	46h	Curso Superior em Gastronomia ou Curso Superior em Nutrição ou Curso Superior em Administração com conhecimento na área específica do conteúdo da/disciplina. Desejável experiência em docência.
Cerimonialista e Mestre de Cerimônias	01	Noturno	110h	Curso Superior em Cerimonialista ou Curso Superior com conhecimento na área específica do conteúdo/disciplina. Desejável experiência em docência.
Técnicas de Condutor Cultural Local	01	Noturno	80h	Curso Superior em Turismo ou Curso Superior com curso de formação em condutor ou conhecimento na área específica do conteúdo/disciplina. Desejável experiência em docência.
Organizador de Eventos	01	Noturno	105h	Curso Superior em Organização de Eventos ou Produção Cultural ou Curso Superior com conhecimento na área específica do conteúdo/disciplina. Desejável experiência em docência.
Técnicas de Atendimento de Recepção	01	Noturno	95h	Curso Superior em Secretariado ou Administração de Empresas ou Curso Superior com conhecimento na área específica do conteúdo/disciplina.
Artesão de Cerâmica	01	Matutino	94h	Curso Superior em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Curso Superior com conhecimento na área específica do conteúdo/disciplina. Desejável experiência em docência.







Auxiliar de Conservação de Acervos	01	Vespertino	170h	Curso Superior em Restauro ou Curso Superior com conhecimento comprovado na área específica/disciplina ou Técnico de Nível Médio em conservação e restauro. Desejável experiência em docência.
Fotografia para registro documental	01	Vespertino	30h	Curso Superior em Fotografia ou Curso Superior com conhecimento na área específica do conteúdo/disciplina. Desejável experiência em docência.
Mestre de obras	01	Noturno	207h	Curso Superior em Engenharia Civil ou Tecnologia da Construção ou Arquitetura ou Técnico de Nível Médio em Construção Civil ou Ensino Médio com curso de formação na área. Desejável experiência em docência.
Fundamentos da eletricidade	01	Noturno	45h	Curso Superior em Engenharia Elétrica ou Matemática ou Curso Superior em Física ou Curso Superior em qualquer área com conhecimento na área específica do conteúdo/disciplina. Desejável experiência em docência.
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	01	Noturno	155h	Curso Superior em Engenharia Elétrica ou Curso Superior com conhecimento na área específica do conteúdo/disciplina ou Técnico de Nível Médio na área de Eletricidade ou Ensino Médio com curso de formação na área específica do conteúdo/disciplina. Desejável experiência em docência.
Turismo e Hospitalidade Educação Ambiental Educação Patrimonial	01	Matutino	57h	Curso Superior em Turismo ou Curso Superior com conhecimento na área específica/disciplina. Desejável experiência em docência.
Oratória	01	Noturno	21h	Curso Superior em Letras ou Curso Superior com conhecimento na área específica do conteúdo/disciplina. Desejável experiência em docência.
Aconselhador em Dependência Química	01	Noturno	99h	Curso Superior em Enfermagem ou Terapia Ocupacional ou Curso Superior com conhecimento na área específica/disciplina. Desejável experiência em docência.







2- Vagas para Professor Regente para **Mossâmedes – Unidade Remota do Centro de Educação Profissional Cida de Goiás.**

Conteúdos / Disciplinas	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Saúde, higiene e envelhecimento humano, Biossegurança no trabalho	01	Noturno	75h	Curso Superior em Enfermagem. Desejável experiência em docência.
Aspectos Psicossociais, Saúde do Cuidador do Idoso e Relações interpessoais	01	Noturno	91h	Curso Superior em Psicologia ou Terapia Ocupacional. Desejável experiência em docência.
Higiene, nutrição e segurança alimentar	01	Noturno	75h	Curso Superior em Nutrição ou Engenharia de Alimentos. Desejável experiência em docência.
Agente de alimentação escolar	01	Noturno	64h	Curso Superior em Nutrição ou Curso Superior com conhecimento na área. Desejável experiência em docência.
Matemática Aplicada	01	Noturno	33h	Curso Superior em Matemática ou Curso Superior com conhecimento na área. Desejável experiência em docência.
Técnicas de organização de eventos	01	Noturno	156h	Curso Superior em Organização de Eventos ou Cerimonialista ou Produção Cultural ou Curso Superior com conhecimento na área específica do conteúdo/disciplina. Desejável experiência em docência.

3- Vaga para Apoio Pedagógico - 20h

Cidade	Nº de Vagas	Turno	Área de Formação	Outros requisitos	
Mossâmedes	1	Noturno	Curso Superior de Licenciatura Plena	Conhecimento Informática.	em

4- Vaga para Serviços Gerais - 20h

Cidade	Nº de Vagas	Turno	Área de Formação	Outros requisitos
Goiás	2	Noturno	Alfabetizado	







Anexo IV - Modelo Recurso

Eu,		portador (a)
do RG n.º	, CPF n.º	portador (a) inscrito (a) para a função
de	apresento re	ecurso junto à Comissão Permanente de Seleção
contra o resultado		
Os argumentos com os quais	contesto o referido res	sultado são:
Para fundamentar essa contes	stação, encaminho anexos	s os seguintes documentos (se necessário):
	_(GO)de	de 201
	Nome e Assinatura d	do candidato (a)







Anexo V - Comprovante de entrega da inscrição ou recurso

Comprovante de entrega do envelope relativo a inscrição ou recurso do PSS 032/2013 - VIA DO CANDIDATO

Nome do candidato:
Função:Cidade
Envelope de Inscrição () Recurso ()
(GO),dede 201
Responsável pelo recebimento:
A.
Comprovante de entrega do envelope relativo a inscrição ou recurso do PSS 032/2013 - VIA DE ARQUIVO
Nome do candidato:
Sunção: Cidade
Envelope de Inscrição () Recurso ()
(GO),dede 201
Responsável pelo recebimento: